



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002364/2025
EMISSION: 22/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - INEXIGIBILIDADE (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de assistência técnica diretamente de fábrica, para manutenção de 49 luminária LED que já estão fora do prazo da garantia de fábrica. Conforme relatório da assistência técnica, verificado defeitos no sistema interno de funcionamento DPS, devido ao tempo de uso das mesmas, sendo passível de consertos a atualizações do sistema interno. As luminárias foram incorporadas à iluminação pública do município, com responsabilidade de sua manutenção. Marca ZAGONEL -modelos ZL5926.

2. JUSTIFICATIVA

Da quantidade total de luminárias enviadas para a assistência, algumas das luminárias Led estão fora do prazo de garantia por causa do tempo de uso, incidência de raios, é mais viável a manutenção da luminária LED diretamente na fábrica minimizando gastos com aquisição de novas luminárias.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assistência técnica diretamente de fábrica, para manutenção de 49 luminária LED que já estão fora do prazo da garantia de fábrica. Conforme relatório da assistência técnica, verificado defeitos no sistema interno de funcionamento(DPS), devido ao tempo de uso das mesmas, sendo passível de consertos a atualizações do sistema interno. As luminárias foram incorporadas à iluminação pública do município, com responsabilidade de sua manutenção. Marca ZAGONEL -modelos 32 UNIDADES ZL4931;02 UNIDADES ZL5926; 08 UNIDADES ZL3304; 04 UNIDADES ZL5946; 01 UNIDADE ZL3375 e 02 UNIDADES ZL5959.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

49 luminárias Led estão fora do prazo de garantia e por causa do tempo de uso é mais viável a manutenção da luminária LED diretamente na fábrica minimizando gastos com aquisição de novas luminárias;

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente, é a prestação de serviços de inspeção e revisão das luminárias Led pela Assistência técnica da fabricante.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100794 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TIPO MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS LED

Dotação:Acesso:13325 Projeto: 2706 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 20 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.08.00.00.00 / Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Revisão e assistência técnica direto na fábrica concede garantia das luminárias e fornecimento de peças originais; A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025

8. PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Até 20 dias entre coleta e devolução.

LOCAL DE ENTREGA: RUA ASSIS BRASIL, NR.11 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL(fundos)

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

LEANDRO FERLA FISCAL

RUBI DARCI DIETERICH GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente, é a prestação de serviços de inspeção e revisão de luminárias LED retiradas da iluminação pública, adquiridas por processos licitatórios desde 2017.

A maioria está dentro do prazo de garantia (5 anos) estipulados no edital, mas outras já passaram deste prazo, porém é economicamente viável a contratação do conserto e manutenção perante a fábrica.

A contratação pretendida é importante pois proporciona maior durabilidade às luminárias LED, diminuindo gastos com novas aquisições. A manutenção diretamente na assistência técnica autorizada proporciona uso de peças originais para reposição e profissionais especializados, permanência da garantia de fábrica.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4128/2023.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Já realizamos as revisões anteriores na fabricante.

Esta contratação está prevista no PAC, estando alinhada com o planejamento da Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o eventual interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Habilitação econômico-financeira.

Declarações.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade de luminárias retiradas da iluminação pública com defeito, podendo ser reutilizadas.

Dentre as 49 luminárias retiradas da iluminação pública que apresentaram defeito;

32 UNIDADES ZL4931; 02 UNIDADES ZL5926; 08 UNIDADES ZL3304; 04 UNIDADES ZL5946; 01 UNIDADE ZL3375 e 02 UNIDADES L5959 apresentaram defeito nos dispositivos internos após testes.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de concessionária autorizada.

Neste sentido, segue indicação de potencial prestador de serviço: ZAGONEL S.A.

Tal referência foi obtida, pois este prestador já realizou serviços à municipalidade desde 2017; pesquisa efetuada com base no Decreto Municipal nº 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Também, inserimos NF e orçamentos emitidos em outras prestações de serviços em outros Municípios (Pinhalzinho, Barão do Coteji/Passos e Nova Erechim). **Cabe salientar que os valores mudam, pelas quantidades solicitadas por**



cada ente.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.439,18 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Considerando o orçamento recebido da Concessionária autorizada a executar o serviço, entendemos que o preço ofertado pela empresa ZAGONEL foi considerado para fins de levantamento de preços.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Já realizamos as manutenções anteriores na assistência técnica desta fabricante.

Envio da Ordem de compra no prazo máximo de 7 dias para autorização do conserto conforme email recebido.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, tendo em vista a necessidade de manutenção periódica de luminárias defeituosas na iluminação pública.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar preços justos, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado já praticados anteriormente.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente, é a prestação de serviços de inspeção e revisão de luminárias LED retiradas da iluminação pública, adquiridas por processos licitatórios desde 2017.

A maioria está dentro do prazo de garantia (5 anos) estipulados no edital, mas outras já passaram deste prazo, porém é economicamente viável a contratação do conserto e manutenção perante a fábrica.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4128/2023.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação pretendida é importante pois proporciona maior durabilidade às luminárias existentes. Revisão e assistência técnica direto na fábrica proporciona uso de peças originais para reposição e profissionais especializados, permanência da garantia de fábrica.

2. Reparos em garantia permitem que eventuais manutenções possam ser aplicados mesmo após o vencimento da garantia.

3. O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual.

4. Dispendio financeiro muito vantajoso à municipalidade.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Já realizamos as manutenções anteriores na assistência técnica da fabricante.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: - Contrato social da empresa;

Habilitação fiscal, social e trabalhista: CND Federal, CND Estadual, CND FGTS; CND Trabalhista; CND Municipal

Declarações de idoneidade e que não emprega menor;

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação pretende a manutenção das luminárias na sede deste Município, com transporte até a fabricante autorizada, e posterior devolução em até 7 dias úteis, conforme orçamento recebido.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Emitida a Ordem de compra, a municipalidade autorizará a a manutenção das luminárias..

A execução deverá ser fielmente cumprida pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente para conferência da qualidade do serviço prestado, e se porventura forem de qualidade insatisfatória, deverão passar por novo processo sem ônus ao Município;



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Para prestação dos serviços pretendidos, o eventual interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

ZAGONEL S.A. CNPJ 81.365.223/0001-54 - **atestado de exclusividade da marca Zagonel.**

Outrossim, fica difícil comparar ou exemplificar em Notas Fiscais de outros municípios objetos idênticos a nossa contratação, tendo em vista que cada caso é um caso, mudam quantidades, muda modelo da luminária ou peças a serem trocadas.

Habilitação jurídica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Habilitação econômico-financeira;

Declarações.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.439,18 (dez mil. quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavo).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Considerando o orçamento recebido da Concessionária autorizada a executar o serviço, entendemos que o preço ofertado pela empresa ZAGONEL foi considerado para fins de levantamento de preços.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que segue 13325.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
13325	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2706 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3390 39 00 000000	24.018,42	10.439,18	197.883,82
					Total pedido	10.439,18
					Total disponível	197.883,82

22/10/2025 ÀS 16:52:01 PEDIDO AUTORIZADO POR REGINARA CRISTINA ALESSIO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/10/2025 às 10:10 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 399060 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 23/10/2025 às 10:10 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 399060 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 59ae60353035